

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 684/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência á Maria de Jesus Lopes dos Santos, na qualidade de Unido de facto e mãe representante dos filhos menores.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 275 076\$00 (duzentos e setenta e cinco mil e setenta e seis escudos) a Maria de Jesus Lopes dos Santos, na qualidade de Unido de facto e mãe representante de Claudio Rafael dos Santos Timas, Cleudir Miguel dos Santos Timas e Andrson Luís dos Santos Timas, filhos menores e herdeiros hábeis de Claudino de Pina Gomes Timas, falecido no dia 21 de agosto de 2025.

Unido de facto e Mãe representante:

Maria de Jesus Lopes dos Santos 275 076\$00

Por despacho de 27 de março de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 5 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 46 608,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 166,00 CVE e as restantes de 1 166,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 21 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.